

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA LUIZ ALMEIDA MASCARENHAS NETO



ATA LUIZ ALMEIDA MASCARENHAS NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.
www.itaberaba.ba.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, afi de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através dos equipamentos: **CRAS, CREAS, Bolsa Família**, de abril a dezembro de 2024.

Contratado: **LUIZ ALMEIDA MASCARENHAS NETO**
Prazo de Vigência: 04 de Abri de 2024 a 30 de Dezembro de 2024
Valor Total: **R\$ 33.400,00** (Trinta e três mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de Abril de 2024

Secretário Municipal de Ação Social